



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 329

Total de Páginas: 007

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/18 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/18.

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º, 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de seguro para uma ambulância placa BBU-7893 doada pelo FUNSAÚDE, com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 20/02/2020 a 19/02/2021. Data de assinatura: 06/02/2020, SÉRGIO SUSLIK WAIS, CPF: 062.422.780-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2016 EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO N.º 027/2016.

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços, para a Manutenção de Apólice de Seguro para o veículo Fiat Uno Vivace 1.0 Placa BAH 2186 do Fundo Municipal de Saúde, com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 19/02/2020 a 18/02/2021. Valor R\$ 932,54. Data de assinatura: 06/02/2020, SÉRGIO SUSLIK WAIS - CPF: 062.422.780-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/18 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO N.º 015/18.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º. 04.777.052/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção de um novo website para o município, conforme solicitação do Gabinete. - Vigência 22/02/21. Data de assinatura: 06/02/2020, IVONE OTÍLIA THEIS - CPF: 371.932.019-72 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2017 EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 027/2017.

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ sob n.º 76.562.198/0006-73. Objeto: Contratação de serviços de Raio “X” para atendimento de pacientes do município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 18/02/2020 a 17/02/2021. Valor mensal R\$ 5.190,00 mensais. Data de assinatura: 06/02/2020, DIRCE DAS GRAÇAS - CPF: 383.332.790-15 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020 – CONTRATO 011/2020.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a senhora 258.724.199-53, CPF n.º 258.724.199-53. Objeto: Locação de imóvel para instalação provisória da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente por um período de 120 dias. Vigência 120 dias. Lote 01 Valor mensal R\$ 1.000,00. Data de assinatura: 07/02/2020, EDILA PINTO DE MELO FRAGA CPF: 258.724.199-53 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**RESULTADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE (FORNECEDOR EXCLUSIVO), para Contratação de serviços da COPEL para ampliação de rede de baixa tensão para iluminação no Projeto Meu Campinho, conforme solicitação o Chefe de Gabinete, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.868/0001-06. VALOR: R\$ 3.249,38 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 I - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 06/02/2020.



**DECRETO Nº 07/2020.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2020 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1051/2000, que dispõe sobre os feriados municipais;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 112/2019, que dispõe sobre as férias coletivas no exercício de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2020, para a Administração Pública, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 24 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
- II. 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 13h);
- IV. 09 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- V. 10 de abril, sexta-feira da Paixão (feriado nacional);
- VI. 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
- VII. 21 de abril, terça-feira, Tiradentes/Páscoa (feriado nacional);
- VIII. 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- IX. 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- X. 12 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- XI. 07 de setembro, segunda-feira (feriado nacional);
- XII. 08 de setembro, terça-feira (ponto facultativo);
- XIII. 09 de setembro, quarta-feira (feriado municipal);
- XIV. 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, (feriado nacional);

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 329 – Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Pág. 03

- XV. 28 de outubro, quarta-feira, dia do servidor público (ponto facultativo);
- XVI. 02 de novembro, segunda-feira, finados (feriado nacional);
- XVII. 15 de novembro, domingo, Proclamação da República, (feriado nacional);
- XVIII. 21 de dezembro a 04 de janeiro de 2020, (férias coletivas);
- XIX. 25 de dezembro, sexta-feira (feriado nacional);

**Art. 2º.** O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, fazendo parte integrante o calendário anexado.

Gabinete do prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2020.

## WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS Prefeito Municipal

### Janeiro 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

### Fevereiro 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Dia 26 – expediente de meio período, a partir das 13:00 horas.						

### Março 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

### Abril 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

### Mai 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

### Junho 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 329 – Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Pág. 04

## Julho 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

## Agosto 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29

## Setembro 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

## Outubro 2020

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

## Novembro 2020


Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					


## Dezembro 2020


Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		


## Janeiro 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

 Feriado Nacional

 Feriado Municipal

 Férias Coletivas

 Ponto Facultativo



### CONVOCAÇÃO

A secretária Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Vanderlene Silveria de Rezende vem por meio do presente CONVOCAR a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2019, referentes ao Fundo Municipal de Saúde, que será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, a Rua Paraná, no 983, às 15 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderlene Silveria de Rezende  
Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal



### DECRETO Nº. 08/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.000,00 (*cento e quarenta e seis mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.72.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01050 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.

Código reduzido - 01620 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01070 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB  
Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.  
Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.  
Código reduzido - 01340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB  
Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 de fevereiro de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dita o Edital n.º 003/2019 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários 2019,

**CONSIDERANDO** a desistência de candidatos convocados anteriormente,

**RESOLVE,**

**I - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 003/2019 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, classificados conforme Classificação Final publicada em Diário Oficial em 20/11/2019 e homologado pelo Decreto n.º 096/2019 de 20 de novembro de 2019, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, conforme segue:

**ENSINO SUPERIOR**

**EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karla Cristina da Silva Nascimento	2º

**PEDAGOGIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Alice Pereira de Proença	6º
Ketlin Aparecida de Almeida	7º

**II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:**

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 329 – Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Pág. 07

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 10 de fevereiro de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito**

**Assinatura Digital**